



## PROJETO DE LEI Nº 018 /2007

**“Autoriza o Poder Legislativo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.002.449052 – FICHA 012	R\$ 11.000,00
01.031.0001.4.004.339030 – FICHA 019	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

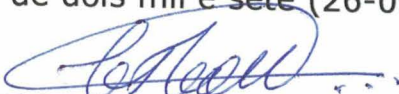
Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.


01.02 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.001.449051 – FICHA 11	R\$ 7.000,00
01.031.0001.4.004. 339039 - FICHA 021	R\$ 4.000,00
01.031.0001.4.005 339039 – FICHA 025	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (26-09-2007).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 02/10/07  
  
SECRETARIA